

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios destinados à condução segura de motocicletas para os servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, habilitados para a condução de motocicletas oficiais do Município de João Monlevade/MG, visando ao desempenho de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a aquisição de acessórios destinados à condução segura de motocicletas, destinados aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Trânsito habilitados à condução de motocicletas oficiais do Município de João Monlevade/MG, encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 2377/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, em conformidade com o planejamento das contratações da Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. A definição dos quantitativos estimados fundamenta-se em critérios técnicos objetivos, considerando o levantamento atualizado do efetivo de servidores habilitados para a condução de motocicletas oficiais, a necessidade de disponibilização individual dos acessórios de segurança, a reposição decorrente do desgaste natural dos equipamentos e a garantia da continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pelos Agentes de Trânsito do SETTRAN. A memória de cálculo, os critérios técnicos adotados e a metodologia utilizada encontram-se pormenorizados no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 2377/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo processada por meio de Dispensa Eletrônica, conforme art. 75 da referida Lei.

4.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

5.1. Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que o objeto possui características de bem comum, com especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, a contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica, com fase de lances, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 09, de 04 de janeiro de 2023**, que regulamenta a dispensa de licitação na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de João Monlevade, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, economicidade, transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, destinada a demonstrar o interesse público envolvido, avaliar a solução mais adequada e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, quando sua elaboração se mostrar necessária.

6.2. Para a presente contratação, com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as características do objeto e a baixa complexidade da demanda, entende-se prescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, pelos seguintes motivos:

- a) trata-se de aquisição de bens comuns, com especificações técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência e amplamente disponíveis no mercado;
- b) o objeto não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a realização de estudos comparativos ou avaliação de soluções alternativas;
- c) a solução pretendida é amplamente conhecida e consolidada, inexistindo necessidade de análise técnica aprofundada para definição da melhor alternativa de contratação;
- d) a necessidade da contratação, a justificativa da demanda, os quantitativos estimados e a solução adotada encontram-se devidamente demonstrados no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 2377/2026, que integra o processo administrativo.

7. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

7.2. A presente contratação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a adoção do tratamento diferenciado e favorecido.

7.3. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, o fornecedor deverá enquadrar-se como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do art. 3º da referida Lei Complementar, não incidindo em quaisquer das hipóteses de vedação previstas em seu § 4º.

7.4. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação.

7.5. O fornecedor que deixar de registrar sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) no sistema eletrônico não fará jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que possua tal enquadramento.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES DOS ITENS CONSTANTES NOS LOTES 01 E 10:

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. No presente caso, embora o objeto seja composto por itens distintos, optou-se pelo parcelamento por item, tendo em vista que os acessórios destinados à condução segura de motocicletas (capacetes, joelheiras, cotoveleiras e luvas) possuem natureza, características e processos produtivos independentes, não havendo interdependência técnica que justifique seu agrupamento em lote.

8.3. A adoção do critério de julgamento por menor preço por item amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada tipo de acessório, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e promovendo maior economicidade na contratação.

8.4. A aquisição individualizada dos itens não compromete a execução contratual, a padronização dos produtos ou a fiscalização do contrato, uma vez que cada acessório possui especificações técnicas próprias e objetivamente definidas neste Termo de Referência, permitindo seu fornecimento de forma independente.

8.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação observará o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo exigidos apenas os documentos compatíveis com a natureza e a complexidade da contratação, conforme definidos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021):

10.1. Para fins de habilitação técnica, os licitantes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente, contendo, imagens e especificações técnicas suficientes para comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para todos os itens.**
- b) Não será admitida a apresentação de ficha técnica que consista em mera reprodução, total ou parcial, das especificações constantes neste Termo de Referência, devendo o documento refletir as características reais do produto ofertado, sob pena de desclassificação.**

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. A entrega dos produtos deverá ser feita pelo próprio fornecedor ou por seus representantes devidamente autorizados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Cândido Dias, nº 03, Bairro Belmonte, Município de João Monlevade/MG (Almoxarifado Central), no horário das 07:000 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente fixado e aceita pela Administração.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. Não será aceita entrega da aquisição em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e edital;

12.2. A aquisição em desacordo com as especificações deverá ser substituída no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

12.3. Se o fornecedor vencedor deixar de entregar o produto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas nos Arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. GARANTIA DO PRODUTO

13.1. Os produtos deverão possuir garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual do fabricante quando superior à garantia legal.

13.2. Os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

13.3. Durante o período de garantia, qualquer produto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a comunicação formal.

13.4. Todos os custos relativos à substituição dos produtos, inclusive transporte, frete, mão de obra e demais despesas, correrão por conta da contratada.

14. DO VALOR ESTIMADO - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS - FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA

14.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 29.148,00 (Vinte e nove mil cento e quarenta e oito reais), conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAPACETE MOTOCICLISTA: Deverá ter o casco confeccionado em policarbonato ou material de desempenho notadamente superior; Ser originalmente na cor branca integral, não sendo admitido pintura diversa da do fabricante; Estrutura interna em	06	R\$ 3.490,00	R\$ 20.940,00



	poliestireno expandido (isopor) de formatos anatômicos, cobertos com espuma e forrado em tecido antialérgico fixado com velcro ou botões de encaixe, removível e lavável; Cinta jugular em material sintético com largura mínima de 20mm; Engate de fixação da cinta jugular com engate rápido. Capacete modular, cor branca, com a parte frontal escamoteável e posição final da seção occipital do crânio; dotado de trava de abertura frontal de ação rápida possibilitando a abertura com apenas uma das mãos mesmo com o uso de luvas; Viseira externa em Policarbonato com espessura mínima de 2mm, com abertura manual e basculante, com proteção antirisco, anti-embaçante e sistema de vedação de acionamento manual, e possibilidade de abertura/fechamento independentemente da queixeira. A viseira externa deverá ser montada/removida sem a necessidade de qualquer ferramenta; Viseira Interna, fabricada em policarbonato, com sistema de abertura/fechamento através de botão lateral deslizante ou similar, com proteção anti-risco e proteção UVA/UVB, de forma a proteger os olhos contra raios solares, podendo ser utilizada em conjunto com a viseira externa cristal. Tamanhos de circunferência a serem informados no envio do empenho. Os capacetes deverão ser customizados (Logomarca) com grafismo padrão do SETTRAN que após aplicado deverá ser envernizado, impossibilitando sua remoção sem que haja danos ao capacete. Possuir selo exigido pela legislação em vigor, que indica que o objeto avaliado está em conformidade com os critérios estabelecidos em Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) do INMETRO, afixado conforme consta na legislação vigente, e que não deverá ser suprimido pela customização. O Capacete deverá ter garantia de, no mínimo de 1 (um) ano, e as características de segurança exigidas pelo INMETRO e pelo Código de Trânsito Brasileiro.			
02	JOELHEIRAS MOTOCICLISTA: Fabricada em polipropileno de alto impacto e EVA, com articulação frontal, permitindo a movimentação do joelho e com três correias para ajuste. Ergonomicamente correto: Lado direito e lado esquerdo. Ergonomicamente articulada. Interior de espuma. Vendida em pares. Cor: Preta.	12	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
03	COTOVELEIRAS MOTOCICLISTA: Fabricada em polipropileno de alto impacto e EVA, permitindo excelente articulação do cotovelo e com duas correias para ajuste. Ergonomicamente correto: Lado direito e lado esquerdo. Ergonomicamente articulada. Interior de espuma. Vendida em pares. Cor: Preta.	12	R\$ 149,00	R\$ 1788,00
04	LUVAS MOTOCICLISTA: Fabricada em material 100% impermeável, com função touch screen nos dedos indicadores, cano longo e duplo ajuste nos punhos. Forração em microfleece (ou similar de qualidade superior). Faixa refletiva. Palma em couro e reforços na palma para maior aderência. Proteção rígida no dorso da mão e Pads de EVA nas articulações dos dedos e palma. Vendida em pares. Cor: Preta. Tamanhos PP, P, M, G, GG e GGG, a serem informados no envio do empenho.	12	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
TOTAL				R\$ 29.148,00

14.2. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observando as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se metodologia baseada na mediana dos preços obtidos em pesquisa de mercado, por se tratar de critério estatístico mais adequado para mitigação de distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

14.3. Para formação do valor estimado da contratação foram utilizadas, de forma combinada, consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços vigentes, contratações públicas similares e levantamento realizado por intermédio da plataforma especializada Preço Público

(<https://app.precopublico.com.br/>), observando-se a compatibilidade das especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, padrões de qualidade, características operacionais e finalidade dos objetos pesquisados.

14.4. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica e comparativa, considerando fatores relacionados à atualização das pesquisas, à localidade da contratação, à logística de fornecimento, à compatibilidade das especificações técnicas, à qualidade dos materiais, à durabilidade, ao desempenho e às demais peculiaridades inerentes aos acessórios destinados à condução segura de motocicletas, objeto da presente contratação.

14.5. Como medida complementar à pesquisa de preços e visando ampliar a base de comparação dos valores obtidos, foram realizadas cotações diretamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A utilização dessa fonte de pesquisa justifica-se pela necessidade de aferir os preços atualmente praticados no mercado para produtos com especificações técnicas compatíveis às exigidas neste Termo de Referência, contribuindo para a obtenção de estimativa de preços mais precisa, confiável e aderente à realidade mercadológica, sendo as cotações analisadas em conjunto com as demais fontes utilizadas na pesquisa de preços.

14.6. Foram observados os entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente os Acórdãos nº 403/2013 – Primeira Câmara e nº 1.108/2007 – Plenário, os quais estabelecem que a Administração Pública deve realizar análise crítica dos preços coletados, afastando valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

14.7. A utilização da mediana mostra-se tecnicamente mais adequada em razão das variações identificadas entre os preços coletados, reduzindo a influência de valores extremos e proporcionando maior equilíbrio, segurança jurídica, confiabilidade e aderência à realidade mercadológica, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8. A adoção do menor preço constante no Relatório de Pesquisa de Preços mostra-se tecnicamente adequada por representar valor compatível com o mercado e passível de execução, observados os critérios de qualidade, desempenho e atendimento às especificações técnicas exigidas, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item justifica-se em razão da natureza do objeto, composto por acessórios distintos destinados à condução segura de motocicletas, cujas especificações técnicas encontram-se definidas de forma individual neste Termo de Referência. Tal critério amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores especializados, promove a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observa os princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da competitividade.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado;
- c) Contiverem vícios insanáveis que comprometam sua validade ou exequibilidade;
- d) Deixarem de atender às exigências previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica e neste Termo de Referência.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Sustentabilidade:

16.1.1. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.2. Sempre que possível, os materiais e processos empregados na fabricação e fornecimento dos produtos deverão:

- a) Minimizar os impactos ambientais;
- b) Priorizar a utilização de matérias-primas sustentáveis, recicladas ou recicláveis, quando tecnicamente viável;
- c) Apresentar maior durabilidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituições e do consumo de recursos naturais;
- d) Reduzir a geração de resíduos durante os processos de fabricação, transporte e fornecimento;
- e) Atender à legislação ambiental e às normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto;
- f) Observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à sustentabilidade, quando aplicáveis.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

17.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta da contratada, para fins de recebimento provisório e definitivo.

17.3. Comunicar formalmente à contratada qualquer imperfeição, falha, defeito ou irregularidade verificada nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos, sem ônus para a Administração.

17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), anotando as ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

17.5. Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

17.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da contratada.

17.7. Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado

cumprimento das obrigações contratuais.

17.8. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

18.2. Fornecer os produtos em perfeitas condições de uso, observando as especificações, quantidades, prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

18.5. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, acompanhados da devida comprovação.

18.6. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.7. Indicar preposto para representá-la perante a Administração durante a execução contratual, sempre que necessário.

18.8. Entregar os produtos devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade e conservação durante o transporte e armazenamento, acompanhados de manuais, certificados de garantia, catálogos ou demais documentos técnicos, quando aplicáveis.

18.9. Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo materiais, mão de obra, embalagens, transporte, fretes, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

18.10. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, atendam às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e observem as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do INMETRO e demais normas aplicáveis ao objeto.

18.11. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

18.12. Orientar seus empregados e prepostos quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas necessárias à proteção dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.

18.13. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer defeitos de fabricação, vícios ocultos ou desconformidades identificadas durante o prazo de garantia, promovendo sua substituição sem quaisquer ônus para a Contratante.

18.14. Cumprir todas as exigências, requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos e na legislação vigente aplicável ao objeto da contratação.

19. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, com a finalidade de verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

19.2. Compete ao fiscal responsável pelo acompanhamento da aquisição verificar a conformidade dos produtos entregues quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para correção de irregularidades identificadas.

19.3. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora quanto à qualidade dos produtos entregues, aos vícios, defeitos ou quaisquer irregularidades decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação vigente.

19.4. Os produtos entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta da empresa vencedora poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a fornecedora providenciar a substituição ou adequação necessária, sem qualquer ônus para a Administração.

19.5. O recebimento do objeto será realizado mediante verificação da conformidade dos bens entregues, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

19.6. Fica designado para acompanhar a entrega e o recebimento do objeto o seguinte servidor:

a) Fiscal responsável pelo acompanhamento da aquisição: ADRIANO SOARES PEREIRA – Matrícula nº 006617.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada

da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

- a) O prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- b) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- c) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;
- d) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- e) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- f) Verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

20.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A aplicação das sanções administrativas observará o disposto nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se à empresa o contraditório e a ampla defesa, mediante a

instauração do respectivo processo administrativo, quando cabível.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas nas dotações orçamentárias previstas e indicadas no exercício orçamentário de 2026, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN: PROJETO/ATIVIDADE: 02013006.1545226012.096 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE RECURSO: 275200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – FICHA 0000398.

23. FORO

23.1. O foro de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins de direito, os desenhos ilustrativos e demais anexos referentes às especificações técnicas dos itens que compõem o objeto da contratação.

24.2. Os desenhos ilustrativos possuem caráter meramente orientativo, prevalecendo, para fins de fornecimento e recebimento do objeto, as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

24.3. O fornecedor deverá apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento, a Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, acompanhada dos documentos exigidos na legislação vigente e no Edital.

24.4. O recebimento e a aceitação do objeto serão realizados com base nas especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.5. A desistência injustificada do fornecedor após a adjudicação, bem como o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.6. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

João Monlevade, 30 de julho de 2026.

ADRIANO SOARES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Matrícula: 006617

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Matrícula - 011660 - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DESENHOS ILUSTRATIVOS

01 – CAPACETE MOTOCICLISTA:



02 - JOELHEIRAS MOTOCICLISTA

JOELHOEIRAS

LADO DIREITO



LADO ESQUERDO



ARTICULAÇÃO FRONTAL
Permite a movimentação natural do joelho.



INTERIOR EM ESPUMA EVA
Maior conforto e absorção de impactos.



TRÊS CORREIAS DE AJUSTE
Ajuste personalizado e fixação segura.



DESIGN ERGONÔMICO
Ajuste perfeito ao contorno das pernas e liberdade de movimentos.



PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA

Fabricada em polipropileno de alto impacto e EVA, oferecendo alta resistência contra impactos e abrasão.



ARTICULAÇÃO FRONTAL

Articulação frontal que acompanha a movimentação do joelho, proporcionando maior conforto e mobilidade.



AJUSTE SEGURO

Três correias em velcro de alta resistência para um ajuste firme, seguro e confortável.



CONFORTO INTERNO

Interior revestido com espuma EVA, que proporciona maior conforto durante o uso prolongado.



ERGONOMICAMENTE CORRETO

Desenvolvida para o lado direito e lado esquerdo, com design ergonômico e articulado.



VENDIDA EM PARES

Produto vendido em par (uma para cada perna).



COR

Preta

03 - COTOVELEIRAS MOTOCICLISTA

COTOVELEIRAS

VENDIDA EM PARES
CONTÉM: 1 PAR (2 UNIDADES)

COR: PRETA



FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E EVA

Material resistente e durável que oferece alta proteção contra impactos.



PERMITE EXCELENTE ARTICULAÇÃO DO COTOVELO

Desenvolvida para acompanhar os movimentos naturais do braço.



COM DUAS CORREIAS PARA AJUSTE

Ajuste seguro e firme, proporcionando maior estabilidade e conforto.



ERGONOMICAMENTE CORRETO: LADO DIREITO E LADO ESQUERDO

Modelagem específica para cada lado, garantindo encaixe perfeito e proteção eficaz.



ERGONOMICAMENTE ARTICULADA

Estrutura articulada que se adapta aos movimentos do cotovelo.



INTERIOR DE ESPUMA

Espuma interna de alta densidade que proporciona conforto, absorção de impactos e melhor ventilação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Material externo: Polipropileno de alto impacto
- Material interno: Espuma (EVA)
- Ajuste: Duas correias com fechamento em velcro
- Design: Articulado e ergonômico
- Lados: Direito e esquerdo
- Cor: Preta
- Conteúdo: 1 par (2 unidades)
- Indicação de uso: Proteção do cotovelo contra impactos e abrasões durante atividades que exigem mobilidade e segurança.



ERGONOMICAMENTE CORRETO



LADO DIREITO



LADO ESQUERDO



ALTA PROTEÇÃO



CONFORTO E VENTILAÇÃO



RESISTENTE E DURÁVEL



LEVE E CONFORTÁVEL



AJUSTE SEGURO E FIRME



PROTEÇÃO E CONFORTO

Ideal para atividades táticas, esportivas, profissionais ou recreativas que exigem proteção e liberdade de movimento.

DETALHES DO PRODUTO



Polipropileno de alto impacto

Interior de espuma (EVA)

SISTEMA DE AJUSTE - DUAS CORREIAS



Duas correias com fechamento em velcro para ajuste seguro e personalizado

04 - LUVAS MOTOCICLISTA

LUVAS

CONFORTO, PROTEÇÃO E DESEMPENHO



FABRICADA EM MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL

Proteção total contra água e umidade.



FUNÇÃO TOUCH SCREEN

nos dedos indicadores, para uso de dispositivos eletrônicos.



CANO LONGO E DUPLO AJUSTE NOS PUNHOS

Maior segurança, ajuste perfeito e proteção contra o frio e a umidade.



FORRAÇÃO EM MICROFLEECE

(ou similar de qualidade superior) Conforto térmico, toque macio e excelente isolamento.



FAIXA REFLETIVA

Mais visibilidade e segurança em ambientes com baixa luminosidade.



PALMA EM COURO E REFORÇOS NA PALMA

Maior aderência, resistência e durabilidade.



PROTEÇÃO RÍGIDA NO DORSO DA MÃO

Proteção contra impactos e abrasões.



PADS DE EVA NAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS E PALMA

Absorção de impactos e maior flexibilidade e conforto.



VENDIDA EM PARES

O produto é enviado em par (1 luva direita + 1 luva esquerda).



COR: PRETA



CONFORTO E FLEXIBILIDADE

Forro macio e função branda, proporcionando excelente conforto no uso diário.



FUNÇÃO TOUCH SCREEN nos dedos indicadores



PROTEÇÃO RÍGIDA NO DORSO DA MÃO

Proteção eficaz contra impactos e abrasões.



PADS DE EVA NAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS E PALMA

Mais flexibilidade e absorção de impactos.



PALMA EM COURO E REFORÇOS NA PALMA

Maior aderência em qualquer condição, resistência e durabilidade.



DUPLO AJUSTE NOS PUNHOS

Ajuste seguro com velcro e cordão elástico com tira de regulação.



FORRAÇÃO EM MICROFLEECE

Forro macio, confortável e térmico.



VISTA DORSO



VISTA PALMA



VISTA LATERAL



VISTA ANGULADA



INTERIOR MICROFLEECE



100% IMPERMEÁVEL



CORTA-VENTO



ALTA ADERÊNCIA



CONFORTO TÉRMICO



LEVE E FLEXÍVEL



PROTEÇÃO E SEGURANÇA



EXCELENTE ACABAMENTO

TAMANHOS DISPONÍVEIS

PP, P, M, G, GG e GGG

A serem informados no envio do empenho.

TAMANHO	PP	P	M	G	GG	GGG
CIRCUNFERÊNCIA DA MÃO (CM)*	17 - 18	18 - 19	19 - 20	20 - 21	21 - 22	22 - 23

*Como medir: Meça a circunferência da mão na altura dos nós dos dedos (sem incluir o polegar).